**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2292 de 13 de junho de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a prorrogação do período de viagem constante do Decreto 1.827 de 18.01.84, que autoriza o afastamento do Secretário de Estado do Interior e Justiça, para deslocar-se a cidade de Recife-PE , no período de 12 a 19.01.84, estendendo-o até 22/1/84.

 Janilene Vasconcelos de Melo

 Governadora em exercício

 Teobaldo de Monticello Pinto Viana

 Secretário de Estado da Administração